



DECRETO Nº. 4618, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0004.2.037

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
362	3.1.90.11.99.01	1573000000	10.000,00

TOTAL	10.000,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
084	3.3.90.30.99	1573000000	10.000,00

TOTAL	10.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 28 de maio de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito